



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício: _____/2024
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
Data: 27/11/2024

No exercício de meu mandato, representando a população de Manhuaçu-MG, na qualidade de Vereador, venho por meio da presente encaminhar o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO** e justificativas em anexo, que concede a condecoração de **HONRA AO MÉRITO** ao **GRUPO CAFÉ EMERICK** em razão dos relevantes serviços prestados à sociedade manhuaçuense.

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^{as}. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente

Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas
Autora do Projeto de Resolução

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 535/2024
Data: 03/12/2024 - Horário: 16:01
Legislativo - PR 34/2024

Exmo. Sr.
Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal
MANHUAÇU – MG



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34/2024

"Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao GRUPO CAFÉ EMERICK e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais **APROVOU** Projeto de Resolução de autoria da Vereadora Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas e eu, Vereador Gilson César da Costa, seu atual Presidente e demais membros da Mesa Diretora fazemos por **PROMULGAR** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica concedido pelo município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, o **DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO** ao **GRUPO CAFÉ EMERICK**, em reconhecimento público dos relevantes serviços prestados à comunidade manhuaçuense e seu total engajamento, efetiva e exitosa participação na vida em sociedade, neste município.

Art. 2º - A honraria concedida será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada.

Art. 3º. As despesas para a execução da presente Resolução, serão suportadas por dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2024.

Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas
Autora do Projeto de Resolução



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34/2024

Nobres colegas vereadores,

Apresento-vos para a devida apreciação o **PROJETO DE RESOLUÇÃO** em anexo, que concede o **DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município de Manhuaçu-MG, bem como o seu total engajamento na vida social de nossa cidade, ao **GRUPO CAFÉ EMERICK**.

O Grupo Café Emerick, iniciou sua história em 1912 com plantio de café na região de Manhuaçu, a marca Emerick foi idealizada em 2002, dando identidade ao café produzido pela família.

Com grande dedicação do patriarca da família Sr. Milton Emerick, juntamente com toda a sua família, o Café Emerick se tornou uma marca de referência de qualidade.

Sob a direção do Sr. Fábio Emerick, a marca se tornou líder regional de vendas, abrangendo uma área de atuação que engloba boa parte do estado de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro.

Seu desenvolvimento tem contribuído significativamente para o desenvolvimento econômico da cidade de Manhuaçu, com geração de empregos diretos e indiretos, fomentando a economia de forma muito relevante para os moradores da cidade.

Dessa forma, eminentes pares, peço a aprovação do presente Projeto de Resolução após o seu trâmite regimental.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2024.

Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas
Autora do Projeto de Resolução